

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Aquisição de **CORDÃO PARA CRACHÁ** para uso de colaboradores da Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Cohapar em sua gerência de pessoas possui normativas internas que determinam a utilização de crachás que são utilizados na identificação e nos controles de entrada e saídas nos ambientes internos e externos da companhia. Com o uso da tecnologia os cartões são dotados de chip de proximidade para registro de frequência em Relógios Eletrônicos de Ponto (REP), registro e abertura de catracas internas, abertura de cancelas e portões de estacionamentos. Ainda, servem para outros controles de acessos de colaboradores, visitantes, e mutuários do sistema de habitação. A dinâmica dessas atividades impõe a necessidade da aquisição de materiais.

2.2. As identificações instantâneas de pessoas servem para todos no edifício. Eles também podem ser usados para restringir o acesso a determinadas áreas. Segurança forte não é um luxo, é uma necessidade para qualquer negócio. Os crachás são uma adição simples que pode potencialmente salvar a empresa de dores de cabeça.

2.3. Os crachás são capazes de por um nome e uma posição em um rosto para aumentar a confiança do cliente na empresa. Os crachás também atrairão seus clientes a confiarem em um funcionário mais rapidamente. Isso ocorre porque o crachá de funcionário fornecerá a eles um aspecto de familiaridade e confiança.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A **indicação do dispositivo** do RILC no qual a situação fática que autoriza o afastamento da licitação se enquadra.

3.2. Quanto ao aspecto legal da dispensa, a previsão consta no Artigo 29 da lei 13.303 de junho de 2016, consoante ao Artigo 34 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, como o **dispositivo legal aplicado ao procedimento** no inciso II do referido artigo, considerando o baixo valor da aquisição, bem como não se tratar de parcela de aquisição de maior vulto.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 4.1. Das especificações e quantidades por itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>CORDÃO PARA CRACHÁ</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Cordão 100% poliéster, na cor (verde musgo);</li></ul>	100	R\$	R\$
	<ul style="list-style-type: none"><li>Impressão Digital na cor branca, frente e verso (logo + COHAPAR, conforme Modelo A);</li></ul>	300	R\$	R\$
	<ul style="list-style-type: none"><li>Garra tipo mosquete/mosquetinho, um em cada ponta, com fechamento de chapinha metalizada, conforme MODELO A;</li><li>Tamanho 40 cm de comprimento por 11 mm de largura.</li></ul>	500	R\$	R\$

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<b>CORDÃO PARA CRACHÁ</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cordão 100% poliéster, na cor (verde musgo);</li> <li>Impressão Digital na cor branca, frente e verso (logo + COHAPAR, conforme Modelo A);</li> <li>Prendedor tipo jacaré, conforme MODELO C;</li> <li>Tamanho 40 cm de comprimento por 11 mm de largura.</li> </ul>	100	R\$	R\$
		300	R\$	R\$
		500	R\$	R\$

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<b>CORDÃO PARA CRACHÁ</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cordão 100% poliéster, na cor (verde musgo);</li> <li>Impressão Digital na cor branca, frente e verso (logo + COHAPAR, conforme Modelo A);</li> <li>Garra tipo mosquete/mosquetinho, conforme MODELO B;</li> <li>Tamanho 40 cm de comprimento por 11 mm de largura.</li> </ul>	100	R\$	R\$
		300	R\$	R\$
		500	R\$	R\$

## 5. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Serão concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

## 6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério definição da proposta se dará pela seleção do MENOR VALOR e que atenda as condições estabelecidas neste termo.

## 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

7.1. O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega da cópia do empenho à empresa pela Cohapar;

7.2. O material deverá ser **entregue em remessa única**, na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 800 Cristo Rei, Curitiba, Paraná, CEP 82530-195, em horário comercial (09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min). O telefone para contato é (41) 3312-5632;

7.3. Os responsáveis pelo recebimento do material serão: Suzana Marie Lino de Oliveira (e-mail: degp@cohapar.pr.gov.br) e Liege Rodrigues Carneiro (dvgp@cohapar.pr.gov.br);

## 8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO / DEFINITIVO

8.1. O material será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. O material poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**8.3.** O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.

## **9. GARANTIA E QUALIDADE DO PRODUTO**

**9.1.** A Contratada garantirá os materiais pelo período mínimo de 90 (noventa) dias para as demais peças e produtos duráveis que por ventura sejam utilizados (Art. 26 do CDC).

**9.2.** Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto.

## **10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal com a efetiva entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

**10.2.** A Nota Fiscal devera ser emitida somente após a comprovação pelo fiscal da compra, da real entrega do objeto, impreterivelmente até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, para encaminhamento ao Departamento Financeiro até o segundo dia do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal, independente da data programada para pagamento;

### **10.3. Da Regularidade Fiscal:**

**10.3.1.** Atendimento ao Art. 94 do RILC:

**10.3.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

**10.3.1.2.** Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; e

**10.3.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

**10.3.1.4.** Prova de regularidade perante o Cadin – Cadastro Informativo Estadual (instituído pela Lei nº 18.466/2015/PR, Art. 3, paragrafo II e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015-PR, Art. 7, Paragrafo II) como condição de pagamento.

## **11. PROPOSTA**

**11.1.** No valor total, obrigatoriamente, deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto,

**11.2.** As despesas de transporte (frete) e deslocamento serão de inteira responsabilidade da futura CONTRATADA;

**11.3.** A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante do ANEXO I –

MODELO DE PROPOSTA, assinada por quem de direito, em 01 (uma) via, identificada com o número de inscrição no CNPJ/MF, razão social, endereço, fone / e-mail do proponente sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

- 11.4. O valor da proposta deverá apresentar o valor unitário, valor total, para o cumprimento do objeto previsto nos lotes de interesse, conforme Modelo de Proposta de Preço no ANEXO1;

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições e em suas embalagens originais, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 12.2. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Acompanhar a entrega dos objetos do ajuste a ser firmado, podendo sustar, recusar, ou desfazer a entrega caso o objeto não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, por intermédio de um empregado especialmente designado;
- 13.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o valor, condições e prazos pactuados.

## 14. SANÇÕES

Pelo descumprimento do contrato a Contratada estará sujeita as sanções administrativas aplicadas conforme os Art. 82 e 208 da Lei 13.303/2016 e RILC/COHAPAR.

## 15. DO FORO

O foro competente para dirimir questões relativas é o de Curitiba/PR, com exclusão de qualquer outro.

*Curitiba, datado e assinado eletronicamente.*

Suzana Marie Lino de Oliveira

Departamento de Gestão de Pessoas

## ANEXO 1

### MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Telefone:	
E-mail:	

#### À Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR

##### 1. Descrição Técnica do Objeto.

Apresentamos Proposta Comercial para os itens especificados abaixo, conforme as exigências do edital.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>CORDÃO PARA CRACHÁ</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cordão 100% poliéster, na cor (verde musgo);</li> <li>Impressão Digital na cor branca, frente e verso (logo + COHAPAR, conforme Modelo A);</li> <li>Garra tipo mosquete/mosquetinho, um em cada ponta, com fechamento de chapinha metalizada, conforme MODELO A;</li> <li>Tamanho 40 cm de comprimento por 11 mm de largura.</li> </ul>	100	R\$	R\$
		300	R\$	R\$
		500	R\$	R\$

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>02</b>	<b>CORDÃO PARA CRACHÁ</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cordão 100% poliéster, na cor (verde musgo);</li> <li>Impressão Digital na cor branca, frente e verso (logo + COHAPAR, conforme Modelo A);</li> <li>Prendedor tipo jacaré, conforme MODELO C;</li> <li>Tamanho 40 cm de comprimento por 11 mm de largura.</li> </ul>	100	R\$	R\$
		300	R\$	R\$
		500	R\$	R\$

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>03</b>	<b>CORDÃO PARA CRACHÁ</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cordão 100% poliéster, na cor (verde musgo);</li> <li>Impressão Digital na cor branca, frente e verso (logo + COHAPAR, conforme Modelo A);</li> <li>Garra tipo mosquete/mosquetinho, conforme MODELO B;</li> <li>Tamanho 40 cm de comprimento por 11 mm de largura.</li> </ul>	100	R\$	R\$
		300	R\$	R\$
		500	R\$	R\$

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias
3. No valor da proposta estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto, inclusive as despesas com transporte (frete) e deslocamento;

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do representante legal  
Cargo/função  
CPF/RG

## ANEXO 2



MODELO A



MODELO B



MODELO C



ePROTOCOLO



Documento: **TR\_COMPRA\_CORDAO\_CRACHA\_COHAPAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Suzana Marie Lino de Oliveira (XXX.677.419-XX)** em 20/06/2023 17:17 Local: COHAPAR/DEGP.

Inserido ao protocolo **20.633.648-0** por: **Suzana Marie Lino de Oliveira** em: 20/06/2023 17:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9f36538f2abf1eaa290ec8f075d5fa1f**.